



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2018- FMS.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/n.º. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF n.º 008.523.911-96 e RG. n.º. 682410 2º via - SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA: LUCINÉIA TOMAS DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º. 005.189.101-80 e RG. 1.199.858 - SSP/TO, brasileira, casada, diarista, residente e domiciliada na Fazenda Laranjeira, s/n.º, Zona rural, Araguaçu - Estado de Tocantins, entre si firmam o presente instrumento, nos moldes da legislação em vigência.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Mineirópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a vigência de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, sendo que o serviço será prestado apenas 01 (uma) vez por semana, a partir desta data até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada à importância total **R\$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo que a primeira referente aos 15 dias do mês de março será no valor de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) e as demais referente ao mês de abril a dezembro de 2018, portanto, mensais e consecutivas no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) e o pagamento será efetuado até o décimo dia útil após o vencimento de cada parcela ou conforme disponibilidade financeira do Contratante.

Lucinéia T. de Sousa Oliveira



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação Orçamentária:

- 10.301.0206.2255 - Promoções das Ações em Saúde (ASPS)**
3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
0040.00.000 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Caberá a Contratada:

Realizar o objeto deste contrato nas especificações contidas no objeto do contrato;

Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma ora estipulados;

CLAUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE;

Caberá ao Contratante:

Aplicar as penalidades se for o caso;

Fornecer a Contratada todos os materiais, por este solicitado, necessários a perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento a contratada no prazo e valor avençado, mediante recibo ou nota avulsa;

Notificar por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou pela inexecução total ou parcial do seu objeto, na forma disposta no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, inclusive, unilateralmente pelo contratante, sem que haja qualquer indenização sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS:

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

CMG

Quemisa T. de Sousa Oliveira



O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA- DO FORO E COMARCA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaçu – TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Araguaçu-TO, 15 de março de 2018.

CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
GESTORA DO FMS

LUCINÉIA TOMAS DE SOUSA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

880.886.931-87

CPF/MF

050.345.001-40